



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.858/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 61.844,00 (Sessenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, para Reajuste de valores das planilhas da Pavimentação em Blocos Intertravados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, conforme Convênio Transferegov nº 941233/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	596	4.4.90.51.00.00	25000000	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da politica de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Reajuste da Pavimentação em Blocos Intertravados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, conforme convênio Transferegov nº.941233/2023	Obras e instalações	Recursos não vinculados de impostos - – Exercícios anteriores	61.844,00
Total								61.844,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209